

Pregão Eletrônico 03/2024

Esclarecimento 09

(encaminhado por e-mail no dia 15/03/2024)

Mensagem do Licitante:

“...

- 1 - A limpeza da caixa de gordura será de responsabilidade da contratada ou da contratante?
- 2- A limpeza das caixas d'água do local de prestação dos serviços será de responsabilidade da contratada ou da contratante? Em sendo responsabilidade da contratada, favor informar a quantidade de caixas, a litragem e periodicidade da limpeza;
- 3- O Plano de Assistência Médica constante da CCT- Cláusula 26^a e o Plano Odontológico - Cláusula 27^a, não constam da Planilha de Custos integrante deste edital. Questionamos:

- a) Estas verbas não serão reembolsadas pela contratante?

...”

Resposta:

- 1- Não há previsão de limpeza da caixa de gordura, por parte deste contrato.
- 2- Não há previsão de limpeza de caixa d'água, por parte deste contrato.
- 3- Conforme consta na CCT, os valores referentes ao Plano de Assistência Médica e Plano Odontológico serão descontados do empregado, não fazendo jus ao reembolso pela Finep.

Michelly Ferraz
Pregoeira